

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO N° 1095 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de setembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Concurso

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 Nº 14/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016 . Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde préadmissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público

Santana do Itararé - PR, em 20 de Setembro de 2017.

#### JOAS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

## CARGO - EDUCADOR CMEI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
19°	MARIA PAULA KOPROSKI DOS SANTOS	7.101.850-4
20°	SOLAINE APARECIDA PALMONARI	9.944.622-6

## JOAS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);

- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados; • Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

#### JOAS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal

#### ANEXO III

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse:
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- · Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentenca criminal transitada em julgado e não cumprida. atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal:
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego:
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como prérequisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento. desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

#### ANO: 2017 | EDIÇÃO N° 1095 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de setembro de 2017 | PÁGINA: 2

- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- · Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

## **Portarias**

#### PORTARIA Nº 365 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, dada pela Lei Municipal com alteração nº 005/2017,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Fernando Cezar Ventura, portador da cédula de identidade RG nº 4.313.550-3-SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 366 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, dada pela Lei Municipal com alteração nº 005/2017.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Ismair Marques de Souza, Vice Prefeito, matriculado sob o nº 21076, para exercer a função de Secretário Municipal de Patrimônio e Almoxarifado, optando pelo Subsídio de Vice Prefeito, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 042/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 367 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Valdete do Carmo Laudelino Kososki, matriculada sob o nº 21146, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 7 (sete) dias de luto (16/09 a 22/09/2017), em razão do falecimento de seu cônjuge André Rafael Kososki, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé. 19 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 368 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Conselheira Tutelar Alessandra de Oliveira Alionço Rodrigues, matriculada sob o nº 20930, o afastamento por motivo de doença, conforme comunicado de decisão, expedido pelo I.N.S.S., com início em 01 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 369 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Helena Maria Ferreira de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob nº 4491, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2016 a 07/08/2017, com início em 20 de setembro a 19 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1095 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de setembro de 2017 | PÁGINA: 3

## **AUDIÊNCIA PUBLICA**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, na forma do Art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral e as entidades representativa do município para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de setembro de 2017, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Santana do Itararé, para avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2017, PPA 2018-2021, LDO e LOA 2018.

Santana do Itararé, 19 de Setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL











Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



# 4 páginas - Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2017, 18:17:21



## 1095-do-20setembro2017.pdf

Código do documento #e1fc69d1-0e6e-49e8-b1be-5314df797249

## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br Assinou

Joás Ferraz Michetti

## Eventos do documento

## 21 Sep 2017, 18:15:59

Documento número e1fc69d1-0e6e-49e8-b1be-5314df797249 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-09-21T18:15:59-03:00

## 21 Sep 2017, 18:16:25

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-09-21T18:16:25-03:00

## 21 Sep 2017, 18:16:50

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 37001). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-09-21T18:16:50-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):08b66460ead831e794cc6183e3f7c735a98ee4b9cc7dcf9e06d73a7aef302f68 (SHA512):72edc22d43b20a1742495906e852e6b6423f730484f6d929852e775e46919b6b73dd3297016300f734586ec05048d7fce2e88b94e6d67ce94d46258fcd732b24

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima